
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 414/2021

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DE PERÍODO, DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em especial nos artigos 12, inciso II e 53, § 1º, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 002/2019) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aplica-se aos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Tenente Laurentino Cruz/RN, fixados na Lei Municipal nº 258/2012, reafirmados na Lei Municipal nº 317/2016, média de 45,54%, para o período de 01 de janeiro de 2017 a 25 de novembro de 2021, conforme os índices do IPCA e IGP-M, constando os seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 17.464,87 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

II – Vice-prefeito: R\$ 8.732,43 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos);

III – Secretários Municipais: R\$ 3.638,51 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022 e seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:BC058C6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/12/2021. Edição 2681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>